GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

LEI Nº 10.825, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Cooperativa Agroindustrial Frutos da Amazônia (COAFRA).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Cooperativa Agroindustrial Frutos da Amazônia (COAFRA), CNPJ: 43.003.212/0001-35, com sede e foro na Rua Maria Ana, S/N, Bairro Agrovila Nazaré, CEP: 68.746-899, no Município de Castanhal.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo obriga-se ao fiel cumprimento do que preceituam os arts. 2° e 5° da Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de dezembro de 2024.

HELDER ZAHLUTH BARBALHO:62594370215

Assinado de forma digital por HELDER ZAHLUTH BARBALHO:62594370215
Dados: 2024.12.26 14:26:59 -03'00'

HELDER BARBALHO
Governador do Estado